ORIENTAÇÕES

RENOVAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Danubia Frasson Furtado
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Marcio de Sousa Goes

Departamento de Pesquisa
Jessica Aparecida Soares
Divisão de Fomento à Pesquisa
Carolina Balbi Uchôa Brasil
Emanuelli De Oliveira Avila
Jonatas Filipe Rodrigues Gerke
Divisão de Iniciação Científica
Álvaro José Trentini
Giane de Godoy Favaro Fidelis

Departamento de Pós-Graduação
Liciane Roling
Paulo Victor Poncio de Oliveira
Divisão de Pós-Graduação Lato sensu
Camila Heloisa da Silva
Divisão de Pós-Graduação Stricto sensu
Fernanda Sobral Rocha

Administração PRPPG
Antonio Warner Lucas Alves
Arcelo Luis Pereira
Cláudia Maria Serino Lacerda Muniz
Roy Eddie Marquardt Filho
Salete Marilda Gallas
Sandreia Fonseca
Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio
Daniel Teotonio do Nascimento

DOCUMENTOS IMPORTANTES

ACESSE:

Resolução COSUP nº 04/2018

ATENÇÃO:

A Resolução COSUP nº 04/2018 já está vigente e deve ser observada para todas as renovação dos projetos de pesquisa

Envie e-mail para o Departamento de Pesquisa - DEPESQ

Há dois procedimentos disponíveis para a renovação do projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA. Observe as situações descritas abaixo e identifique em qual delas seu projeto se encaixa.

1

Se entre prazo de início da vigência e o prazo final de prorrogação, a ser solicitado, o projeto tiver duração de **até 3 anos.**

O coordenador poderá solicitar a **prorrogação** do projeto de pesquisa em questão, até **60 (sessenta) dias** antes do término de vigência, **sem** a necessidade de atender as **exigências** previstas no **artigo 17**, da Resolução COSUP nº 04/2018.

2

Se entre prazo de início da vigência e o prazo final de prorrogação, a ser solicitado, o projeto tiver duração de **mais de 3 anos.**

O coordenador poderá solicitar a **prorrogação** do projeto de pesquisa em questão, até **60 (sessenta) dias** antes do término de vigência, **Com** a necessidade de atender as **exigências** previstas no **artigo 17**, da Resolução COSUP nº 04/2018.

Mas o que diz o artigo 17, da Resolução COSUP nº 04/2018?

"Art. 17. A renovação do projeto de pesquisa poderá ser solicitada por formulário no SIGAA até 60 (sessenta) dias antes do término de vigência e está condicionada às exigências previstas no artigo 16."

"Art. 16. [A renovação] está condicionado à comprovação documental de pelo menos 03 (três) **produções técnico-científicas e artísticas** nas seguintes formas:

I - Textos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais;

II - Artigos científicos submetidos, aceitos ou publicados em periódicos indexados;

III - Livros ou capítulos de livros técnico-científicos com ISBN, no prelo ou publicados;

IV - Obras artísticas realizadas e apresentadas ao público em eventos regionais, nacionais e internacionais;

V - Patentes depositadas."

Em ambos os casos a solicitação de prorrogação deve ser solicitada ao Departamento de Pesquisa.

Os coordenadores que tiverem projetos que encaixam na situação 2 devem enviar, em anexo ao e-mail de solicitação de renovação, a documentação comprobatória das produções.*

* As produções técnico-científicas e artísticas as quais se refere o caput, do artigo 16, devem estar ligadas ao projeto de pesquisa credenciado.

CONTATOS

E-mail: prppg@unila.edu.br
pesquisa@unila.edu.br

Telefone: (45) 3576-7339
(45) 3529-2899

Site: https://portal.unila.edu.br/prppg

UNILA

PRPPG
Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação

Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Bairro Itaipu A,
Edifício Comercial Lorivo
CEP: 85866-000 | Caixa Postal 2044 - Foz do Iguaçu - PR